

## PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

### COMISSÃO

#### Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5201 — Total Produce/Haluco/JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 186/12)

1. A Comissão recebeu, em 4 de Julho de 2008, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas Total Produce plc («Total Produce», Irlanda) e Haluco Beheer BV («Haluco», Países Baixos) adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo de conjunto da empresa TP Haluco Holding BV («TP Haluco», Países Baixos) e a empresa Total Produce adquire o controlo exclusivo da empresa Haluco UK Ltd («Haluco UK», Reino Unido), mediante a aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- Total Produce: aquisição, importação, comercialização e distribuição de fruta e produtos hortícolas, plantas em vasos e bens para o lar,
- Haluco: aquisição, importação, comercialização e distribuição de produtos frescos,
- TP Haluco: aquisição, importação, comercialização e distribuição de produtos frescos,
- Haluco UK: distribuição por grosso de produtos frescos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.5201 — Total Produce/Haluco/JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

(1) JOL 24 de 29.1.2004, p. 1.